



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



24 de jan. de 2024 09:57:27
-14°34'41,376"S -51°8'16,692"W

[REDACTED] — FAZENDA SANTA [REDACTED]

Período: 24/01/2024 à 02/02/2024
Local: COCALINHO-MT
Atividade: 0111-3/02 – CULTIVO DE MILHO

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DA RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VII - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO DE MENOR

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
Coordenador		
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	Motorista Oficial	Mat. [REDACTED]
[REDACTED]	Motorista Oficial	Mat. [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]	Procurador do Trabalho	Mat.: [REDACTED]
[REDACTED]	Agente de Polícia do MPT	Mat.: [REDACTED]
[REDACTED]	Agente de Polícia do MPT	Mat.: [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

[REDACTED]	DPF	Mat. [REDACTED]
------------	-----	-----------------

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]	APF	Matrícula [REDACTED]
[REDACTED]	APF	Matrícula [REDACTED]
[REDACTED]	APF	Matrícula [REDACTED]
[REDACTED]	EPF	Matrícula [REDACTED]
[REDACTED]	APF	Matrícula [REDACTED]
[REDACTED]	APF	Matrícula [REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED]	PRF	Matrícula [REDACTED]
------------	-----	----------------------

PRF Matrícula [REDACTED]
PRF Matrícula [REDACTED]

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU, Policiais Rodoviários Federais-PRF e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na fazenda Santa Marta na zona rural do município de Cocalinho-MT, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Cocalinho-MT
- Local inspecionado: FAZENDA SANTA MARTA, Estrada Cocalinho-Britania, MT 100, 18 km de Cocalinho, ZONA RURAL, Cocalinho-MT, nas coordenadas geográficas 14°34'42.078"S 51°8'16.440"O.
- Empregador: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]
- Atividade principal: 0111-3/02 - Cultivo de milho
- Trabalhadores encontrados: 07
- Trabalhadores alcançados: 07
- Trabalhadores sem registro: 03
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 03
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 01
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 06
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: FAZENDA SANTA MARTA, Estrada Cocalinho-Britania, MT 100, 18 km de Cocalinho, ZONA RURAL, Cocalinho-MT, nas coordenadas geográficas 14°34'42.078"S 51°8'16.440"O.
- Empregador: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência:
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU, Policiais Rodoviários Federais-PRF e Policiais Federais-PF iniciada em 24/01/2024, e em curso até a presente data, na fazenda Santa Marta localizada na zona rural de Cocalinho-MT, com acesso pela rodovia RODOVIA MT-100, 18 km de Cocalinho, nas coordenadas geográficas 14°34'42.078"S 51°8'16.440"W, foram encontrados 07 trabalhadores em diversas funções na fazenda, incluindo um menor de 18 anos, [REDACTED] CPF [REDACTED] que exercia a função de Operador de máquina.

Foram entrevistados o menor de idade, o gerente da fazenda, senhor [REDACTED] pai do menor, e o agrônomo da fazenda, senhor [REDACTED].

O trabalhador menor informou que atualmente exerce as atividades de operador de máquinas de pneu, e limpeza do galpão, que sua data de nascimento é 30-05-2006, e a admissão foi em 09-07-2020. Portanto foi admitido quando tinha apenas 14 anos. O adolescente atualmente está recebendo R\$120,00 por dia quando trabalha jornada integral das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, e R\$60,00 o dia em que estuda, pois labora apenas das 07:00 às 10:00 horas. Assim sendo, o adolescente trabalhou com idade inferior a 16 anos no período de 09/07/2020 a 29/05/2022, completando 16 anos em 30-06-2022.

Informações corroboradas pelo gerente da fazenda.

O gerente e o agrônomo informaram que de março a outubro de 2023 houve a atividade de catação de raiz na fazenda, que o serviço foi realizado por uma turma de 10 trabalhadores arregimentados por um senhor de nome [REDACTED] que [REDACTED] mora em Confresa-MT, mas que os trabalhadores vieram do Maranhão, que nem o seu [REDACTED] e nem os trabalhadores estavam registrados pela fazenda, que sabem que houve um desentendimento entre os trabalhadores e o [REDACTED] por conta de pagamento, que os trabalhadores estavam alojados em uma casa na fazenda Água Limpa, também de propriedade da senhora [REDACTED] distante 17 km da fazenda Santa [REDACTED], que a fazenda fornecia mantimentos aos trabalhadores e eles faziam sua própria comida, que seu [REDACTED] presta serviço em outras fazendas da família.

Em seguida o senhor [REDACTED] conduziu a equipe de fiscalização até a casa onde estavam alojados os trabalhadores da catação de raiz.

Em inspeção física foi constatado que a casa possuía 3 quartos com 6 camas, sem colchão, retirados pela fazenda depois da partida dos trabalhadores, uma sala, cozinha ampla, banheiro e lavanderia. O telhado da parte de trás da casa que cobria a varanda dos fundos tinha cedido. Segundo o senhor

[REDACTED] isto aconteceu recentemente devido às chuvas. O senhor [REDACTED] informou que a casa será reformada e limpa por que há interesse da fazenda em alojar trabalhadores nela.



24 de jan. de 2024 09:57:27
-14°34'41,376"S -51°8'16,692"W



24 de jan. de 2024 09:58:57
-14°34'41,718"S -51°8'16,896"W



24 de jan. de 2024 09:59:03
-14°34'41,286"S -51°8'17,004"W



24 de jan. de 2024 09:59:31
-14°34'41,274"S -51°8'17,538"W

De fato, a casa, apesar de alguns problemas de manutenção e da sujidade, atende os requisitos da norma. E na ocasião da fiscalização não se encontrava habitada.

A equipe retornou à sede da fazenda Santa Marta, entrevistou os demais trabalhadores e por fim entregou ao gerente da fazenda o Termo de Mudança de Função do Menor e uma Notificação para Apresentação de Documentos.

Foram constatadas algumas irregularidades na inspeção fiscal, que ensejaram 6 Autos de Infração, mas nada que configurasse situação análoga a de escravo.

VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições relatados na denúncia e nem à condições análogas a de escravo

Por fim, foram lavrado 06 Autos de Infração contra o empregador.

Florianópolis-SC, 08 de fevereiro de 2024.

[REDAÇÃO MASCULINA] [REDAÇÃO FEMININA]
[REDAÇÃO MASCULINA]
Auditor Fiscal do Trabalho